



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 364/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6221/2017

Cubatão, 02 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Ofício-e Circular nº 584/2017-tep
Processo nº 1072/2017
Indicação nº 482/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, a qual respondeu: "A fiação dos postes daquela localidade foram furtados, sendo assim este setor aguarda aquisição de materiais para que sejam realizados os serviços solicitados."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

